



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI Nº 03/2022 (LEGISLATIVO), DE 06 de abril de 2022.

“Que autoriza a Câmara Municipal de Mariápolis a doar os bens que especifica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio os seguintes bens:

- 1 – Ar condicionado Samsung Max Plus 24000 Btus; PM: 232
- 1 – Ar Condicionado Samsung Max Plus 24000 Btus; PM: 233

Parágrafo único – Os bens descritos no “caput” serão destinados à Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariápolis, 06 de abril de 2022.



João Luiz Ap. Belloni

Presidente da Câmara Municipal
de Mariápolis

João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE

Sigmar Dantas Pereira
1º Secretário

Carlos Pereira Amorim
2º Secretário